

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2020

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (48785409). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília/DF, 27 de outubro de 2020. MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 03, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a eleição dos(as) representantes da Sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura do DF e torna pública a abertura de inscrições de representantes da sociedade civil para compor os Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o triênio 2021/2024.

O PLENO DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 5º; 10; 11 e 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e com base nas deliberações contidas na ata da 357ª reunião extraordinária, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 03, de 16 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º

I - 10 dias para inscrição de candidaturas;

II - 5 dias para diligências e habilitação das candidaturas válidas;

III - 1 dia útil para divulgação das candidaturas habilitadas;

IV - 5 dias úteis para recebimento de recursos;

V - 3 dias para divulgação das candidaturas válidas;

VI - 5 dias para realização das eleições virtuais;

VII - 10 dias para homologação do resultado das eleições;

VIII - 7 dias para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado final

IX - 3 dias para posse dos eleitos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de remembramento de Lotes na Quadra 18, Módulo 09, lotes 01, 02 e 04, localizados no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00390-00003256/2020-66, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Urbanístico de remembramento de Lotes na Quadra 18, Módulo 09, lotes 01, 02 e 04, localizados no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme Projeto de Urbanismo URB 132/2020 e Memorial Descritivo MDE 132/2020.

§1º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no caput é Quadra 18, Módulo 09, Lote 01, localizado no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

§2º Os parâmetros de uso e ocupação previstos no Memorial Descritivo MDE-RP 072/2009 para os lotes originais foram mantidos.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no MDE-RP 072/2009 com a seguinte redação:

"Nota: Este MDE-RP 072/2009 foi alterado pela URB 132/2020 e MDE 132/2020 no que se refere ao remembramento dos lotes 01, 02 e 04 resultando no lote 01, Módulo 09, Quadra 18, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: ANULAR o Alvará de Construção nº 279/2020, emitido em 19 de fevereiro de 2020,, processo nº 00390-00000544/2020-69, expedido por esta Subsecretaria da Central de Aprovação de Projeto, tendo em vista o exposto na Nota Técnica nº 60/2020 - SEDUH/CAP, que analisou as as informações constantes no Termo de Responsabilidade e Cumprimento de Normas - TRCN sob o índice 34472425 ,para a emissão do referido alvará, e no Despacho nº 48565506/2020 - DF-Legal/GAB.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 286/2020

Processo: 00391-00007887/2019-92. Autuado (a): PAULO JAIR KANHESKI Objeto: Auto de Infração nº 8802/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmar a Decisão SEI-GDF n.º 174/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 3.960,70 (três mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos), pela prática da infração. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 287/2020

Processo: 00391-00010431/2019-18. Autuado (a): JOSÉ CARLOS FURTADO DOS SANTOS FILHO Objeto: Auto de Infração nº 02190/2019. CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 168/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e suspensão das atividades por 01 (um) ano a contar da data da autuação, não desobrigando o criador de zelar pelo bem-estar do espécime de anilha IBAMA OA 2.6582529. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 288/2020

Processo: 00391-00011447/2019-30. Autuado (a): CAROLINA COELI DE OLIVEIRA DIAS Objeto: Auto de Infração nº 08764/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmar a Decisão nº 618/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 396,07 (trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), e de advertência, pela transgressão do art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 41/1989. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00016182/2020-77.

APOSENTAR IZABEL CRISTINA NOVAES CABRAL, matrícula nº 175.854-3, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00031475/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ LUIZ COSTA, matrícula nº 1.650.398-2, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI nº 00150-00005425/2020-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ENOQUE INÁCIO DE CARVALHO, matrícula nº 103.088-4, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00045144/2020-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor IRAMÁ JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.601-7, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00045202/2020-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRENE FERNANDES DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 30.692-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00042854/2020-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102.232-6, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00031237/2020-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora REGINA VILARINHO COSTA, matrícula nº 103.683-1, no cargo de Especialista Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00045175/2020-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA GOMES PEREIRA, matrícula nº 27.417-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI nº 04017-00016322/2020-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SORAIA BRAGA LOPES, matrícula nº 46.188-1, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI nº 04017-00015044/2020-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DOMINGOS NUNES DA SILVA, matrícula nº 82.320-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005719/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELMA BONIFÁCIO BORGES, matrícula nº 83.060-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito

Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005521/2020-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EZENILDA SILVA ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 82.886-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005704/2020-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO MARQUES ARCEBISPO, matrícula nº 81.734-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005499/2020-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERMANO MENEZES DA SILVA, matrícula nº 80.255-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005500/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ILZA LOPES MOURA, matrícula nº 83.127-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005701/2020-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO BERNARDINO DE SOUSA, matrícula nº 83.858-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005513/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCILIA SANTANA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 83.069-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005732/2020-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 83.230-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005516/2020-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ELIENE SANTIAGO DE MORAIS GOMES, matrícula nº 83.230-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005711/2020-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 1.700.559-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00141-00002919/2020-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLENE BICALHO RODRIGUES, matrícula nº 83.357-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005595/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RAIMUNDA EVARISTA AGUIAR MACHADO DE MOURA, matrícula nº 83.352-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 237, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30/08/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ALEX LEITE GONCALVES AREBA, matrícula 0215863-9, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 03/06/2016 - prorrogado 150 (cento e cinquenta) dias em virtude de 05 (cinco) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/02/2016 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de 01 (uma) falta injustificada..."

Na Ordem de Serviço Nº 237, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30/08/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ALEX LEITE GONCALVES AREBA, matrícula 0215863-9, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 03/06/2016 - prorrogado 150 (cento e cinquenta) dias em virtude de 05 (cinco) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/02/2016 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de 01 (uma) falta injustificada..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 29/06/1996 a 27/06/2001...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 26/06/1996 a 24/06/2001..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 29/06/1996 a 27/06/2001...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 26/06/1996 a 24/06/2001..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 28/06/2001 a 26/07/2006 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de uma falta injustificada...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 25/06/2001 a 23/07/2006 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de uma falta injustificada..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 28/06/2001 a 26/07/2006 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de uma falta injustificada...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 25/06/2001 a 23/07/2006 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de uma falta injustificada..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 27/07/2006 a 23/09/2011 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 24/07/2006 a 20/09/2011 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 27/07/2006 a 23/09/2011 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 24/07/2006 a 20/09/2011 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 24/09/2011 a 21/09/2016...", LEIA-SE: "... 4º Quinquênio, no período de 21/09/2011 a 18/09/2016..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 24/09/2011 a 21/09/2016...", LEIA-SE: "... 4º Quinquênio, no período de 21/09/2011 a 18/09/2016..."

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e

disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ NASCIMENTO REGO MARTINS, matrícula nº 232.918-2 (representante da Sociedade Civil); PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 238.938-X (representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); e LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, matrícula nº 232.914-X (representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal), para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08 a 10, de 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica ONG Salve a Si Unidade II- Maria de Magdala-, CNPJ nº 11.208.669/0002-70, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00046887/2020-59.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALBERTO MAGNO A. RODRIGUES, matrícula 31.939-2, Chefe, para substituir JOSE RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, Corregedor, Símbolo CPE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 14.10.2020 a 23.10.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ELISAMA REIS DE SOUSA, matrícula 267.261-8, Assessor Especial, para substituir ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON, matrícula 273.959-3, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 31.12.2020 a 29.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HIURY H. SOUSA LEITE VILANOVA, matrícula 274.005-2, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FLAVIO DA SILVA CARDOSO, matrícula 277.847-5, Assessor, para substituir PAULO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 275.712-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 09.10.2020 a 19.10.2020 e 23.11.2020 a 25.11.2020, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR SERGIO COELHO TOLENTINO, matrícula 108.560-3, Gerente, para substituir FRANCISCO DAS CHAGAS LEITAO, matrícula 35.395-7, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 28.09.2020 a 07.10.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR TERESINHA CELMA LEITE FIUSA, matrícula 42.665-2, Chefe, para substituir EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento nº 2, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 03.11.2020 a 12.11.2020 e em 13.11.2020, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, Gerente, para substituir MARCELO BATISTA GOMES, matrícula 41.175-2, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 03.11.2020 a 12.11.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ADELISSON MARCIO CAMPOS GOMES, matrícula 91.661-7, Coordenador, para substituir FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 26.10.2020 a 29.10.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

interesse do Governo do Distrito Federal para publicação referido periódico, via sistema eletrônico, conforme estabelecido no Projeto Básico, no Decreto nº 4.520, de 16.12.2002, combinado com as Portarias nº 268, de 05.10.2009, nº 283, de 23.12.2013, nº 117, de 13 de maio de 2008 e no artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o Processo nº 003.000.132/2015.

Art. 2º Os executores, titular ou suplente, de que trata esta Portaria deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, emitir relatório circunstanciado mensal detalhado, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, Processo SEI nº 000400-00030576/2020-12, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria, relativo ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 172.243-3, DOUGLAS WASHINGTON SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 244.262-0, BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, GERSON DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.650.642-1 e GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 174.924-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, pág. 37

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARIANA DAMASCENO CORREA - matrícula nº 241.258-6 - Analista de Atividades Culturais e AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES - matrícula nº 7.244.443-7 - Gerente de Serviços Gerais, como Executores para acompanhamento na contratação de empresa especializada, para a execução dos serviços de manutenção de Segundo Nível dos equipamentos de proteção contra incêndios (extintores de incêndios) desta SECEC-DF e de seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00003864/2020-11, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula nº 1.430.844-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir WALTER DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 243.602-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria da Rádio Cultura, da Subsecretaria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07/10/2020 à 09/10/2020, por motivo de licença médica do titular, conforme processo SEI nº 00150-00005467/2020-75.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR

CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 172.786-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula nº 173.008-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Núcleo de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 03/11/2020, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo SEI nº 00150-00003330/2020-86.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002582/2020-21, resolve: DESIGNAR LUIZ AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2020, por motivo de licença médica do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00002262/2020-68 resolve: DESIGNAR JULIANA DOS SANTOS MORAIS, Matrícula nº 276.582-9, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir AMANDA CRISTINA MARQUES MONTEIRO, Matrícula nº 275.809-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26 de Outubro de 2020 a 04 de Novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a formação da Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da JUCIS/DF referente ao exercício de 2020, em atendimento ao Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e em atenção ao contido no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020 resolve: Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante para, sem prejuízo de suas atribuições, elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da JUCIS/DF referente ao exercício de 2020, em atendimento ao Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar MATHEUS NEVES DE BRITO TAVARES, matrícula nº 275.784-2, e ANDERSON DA ROCHA MACAMBIRA, matrícula nº 275.855-5, para composição da comissão.

Art. 3º Determinar o prazo até 20 dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e em atenção ao contido no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e alterações posteriores e na Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020-SEEC, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, referente ao exercício de 2020, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 732014530. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/10/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JAMES WERNER HEESCH, na qualidade Representante Legal.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Processo: 00072-00001594/2020-11. Tipo: Contratação de empresa especializada na conservação/manutenção dos Escritórios Locais de Sobradinho, Rio Preto e do galpão da Granja do Torto, composto por serviços essenciais para manutenção dos mesmos. Valor estimado: SIGILOSO - ART. 16 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMATER-DF. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.0082, 20.122.8201.2396.0083 e 20.122.8201.2396.0084. Fonte: 100 Iduso 06; Prazo de entrega: Conforme Cronograma físico-financeiro - item 5 do Termo de Referência - Anexo I: Recebimento das Propostas: até 25/11/2020 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 25/11/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA CONJUNTA FAPDF E FAPESP Nº 01/2019 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA NAS ÁREAS DE BIOECONOMIA, CIÊNCIA DE DADOS, ENERGIA, AEROSPAZIAL E NO TEMA SMART CITIES
RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado final da Chamada Conjunta FAPDF e FAPESP nº 01/2019 – Seleção Pública de Propostas de Pesquisas nas Áreas de Bioeconomia, Ciências de Dados, Energia, Aeroespacial e no Tema Smart Cities, apresentadas na seguinte ordem, pesquisador do DF, pesquisador de São Paulo e valor: Angela Mehta dos Reis, Alessandra Alves de Souza, R\$ 200.000,00; Juliana Lott de Carvalho, Juliano Coelho da Silveira R\$ 195.500,00; Pérola de Oliveira Magalhães Dias Batista, Adalberto Pessoa Junior, R\$ 200.000,00; Sônia Nair Bão, Marlus Chorilli, R\$ 196.200,00. Marco Antônio da Costa Júnior, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

Processo: 04000-00000839/2019-44. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF. Partes: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X FACTO TURISMO EIRELI - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 03/2019-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 1º/11/2020 a 1º/11/2021, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Facto Turismo Eireli - ME, PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Processo: 04000-00000839/2019-44. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF. Partes: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2019-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 1º/11/2020 a 1º/11/2021, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Consult Viagens e Turismo Ltda., JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00541

Processo: 00150-00005735/2020-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Do Objeto: Pagamento de Auxílio Emergencial a 96 (noventa e seis) beneficiários aptos ao seu recebimento nos termos da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e da Portaria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, Nº 183 de 21 de setembro de 2020. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2020.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 00150-00003457/2020-03

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00003457/2020-03, que trata do Termo de Fomento a ser firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e a Organização da Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek, cujo objeto é a realização do projeto “Manutenção e Conservação do Memorial JK”, a ser realizado em regime de mútua cooperação, com fundamento na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a Justificativa da Inexigibilidade do Termo de Fomento em questão, fundamentado na Lei nº 157/1991, conforme segue: A entidade Sociedade Civil Memorial JK foi fundada em 21/08/1979, como sociedade civil, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a guarda e a preservação dos restos mortais do Presidente Juscelino Kubitschek, bem como a perpetuação de sua memória. Em 03 de março de 1980 foi declarada a sua utilidade pública através do Decreto Federal nº 84.522. Enquanto Patrimônio Histórico Artístico e Cultural, o Memorial foi posto sob a proteção do Governo do Distrito Federal, a título de tombamento em 1991, com a edição da Lei 9.441/86, sendo que sua manutenção e conservação garantidas pela União e pelo Distrito Federal à conta de dotações orçamentárias inseridas nas respectivas unidades orçamentárias da área da Cultura, segundo autorizadas pela Lei Federal nº 7.743, de 21 de Março de 1989 e da Lei Distrital nº 157, de 19 de julho de 1991. A parceria do Memorial JK com o Governo do Distrito Federal proporcionou a implementação do projeto Museu Escola, dirigido a alunos da rede oficial de ensino cuja atividade além de cultura é educativa. O Projeto consiste em um verdadeiro passeio pela história, por meio de fotos e objetos expostos que remetem à vida e à trajetória política do Presidente JK. O Memorial JK conta com a visitação média de 21.230 alunos, 3.200 Participantes em eventos. Em 2001 restabeleceu-se a parceria com o Arquivo Nacional, visando à continuidade do trabalho de catalogação, inventário e restauração do acervo documental do Presidente JK. Outra ação foi a construção da página virtual www.memorialjk.com.br, contendo informações que são disponibilizadas em tempo real. No ano de 2006 foi firmada a parceria com a Secretaria de Estado da Juventude do GDF visando apoio ao desenvolvimento do “Projeto Amigo Turista” na recepção de jovens e treinamento na função de condutor de visitação, em regime de 20 horas semanais. Em 2008, em parceria com o Ministério do Turismo e visando prestigiar a Bossa Nova em seus 50 anos, gênero apreciado pelo Presidente JK, promoveu-se o Show de Leila Pinheiro e Roberto Menescal, parte de inúmeras outras atrações culturais. De 2009 até o momento o Departamento Cultural do Memorial JK manteve-se acompanhando todas as visitas e eventos, supervisionando o Projeto Museu Escola e Coordenando os trabalhos de acompanhamento de turistas. Em setembro de 2016, o Projeto de Modernização e Acessibilidade foi inaugurado, melhorando as condições de apresentação dos conteúdos do Memorial JK aos mais diversos públicos, a partir da modernização da exposição de longa duração, com a inserção de novas tecnologias no percurso expositivo, permitindo a ampliação do público visitante e, principalmente, a acessibilidade de conteúdo aos portadores de deficiências, por meio do uso de ferramentas como: legendas, pisos táteis, áudio descrição, janela de libras, textos em Braille e maquetes táteis. No mês de fevereiro de 2019, o museu entrou nas redes sociais, buscando uma maior interação com o público, apresentando imagens inéditas e curiosidades do Programa de Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, Plano de Metas e, também, sobre a construção de Brasília. Justifica-se, assim, a inexigibilidade de chamamento público diante da relevância para a preservação da história e memória de Brasília e de seu fundador. O Memorial JK é local de grande importância para a população do Distrito Federal e integra o patrimônio cultural distrital e federal. O Memorial JK foi tombado em nível distrital por meio do Decreto nº 9.411, de 20 de abril de 1986, e inscrito no Livro do Tombo de Edifícios e Monumentos Isolados pelo Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal – DEPHA em 18 de novembro de 1991. O decreto de tombamento menciona “o valor histórico e artístico do monumento projetado por Oscar Niemeyer”, destaca a presença no memorial da urna funerária do Presidente Juscelino Kubitschek e ressalta a necessidade de se “resguardar no tempo a memória do Fundador de Brasília”. Em nível federal, o Memorial JK recebeu tombamento provisório pelo IPHAN em 2007, posteriormente homologado pela Portaria nº 55 do Ministério da Cultura, de 6 de junho de 2017, e foi inscrito no Livro do Tombo das Belas-Artes e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL Nº 4/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60
EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA
CANDIDATURAS SELECIONADAS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO EM
VIRTUDE DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATURAS CLASSIFICADAS NO
ÂMBITO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DA SELEÇÃO
PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 4/2020-FAC PRÊMIOS – CULTURA
BRASÍLIA 60 O PARA PREMIAÇÃO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a lista dos agentes culturais convocados para recebimento da premiação de que trata o Edital nº 4/2020 em razão da inabilitação de candidaturas selecionadas na Etapa 2. Consta abaixo a relação das candidaturas inabilitadas e a relação das candidaturas subsequentes na lista de classificação, convocadas para envio da documentação de que trata o item 8 do edital, no prazo de 30 dias, nos seguintes termos: número de inscrição, nome do indicado; nome do candidato; e categoria na qual concorreu.

1.1 Candidaturas inabilitadas:

Nº	Nome indicado	Nome candidato	Categoria
1186	Jair Eduardo Cruz Machado Santiago	Jair Santiago	Música
1247	José Ulysses Frias Xavier	José Ulysses Frias Xavier (Ulysses X)	Música
1211	Raul Eduardo Cruz Machado Santiago	Raul Eduardo Cruz Machado Santiago	Produção cultural
1471	Alexandra Ferreira Gonçalves	Alexandra Ferreira Gonçalves (Alê Capone)	Produção cultural
778	Damião dos Santos	Damião Santos	Teatro
1073	José Regino De Oliveira	José Regino De Oliveira	Teatro
138	Aline Karina de Araújo Dias	Aline Karina – Sebas Turística	Arte, tecnologia e cultura digital
265	Raimunda da Rocha Falcão	Raimunda da Rocha Falcão (Nen Rocha)	Artesanato

1.2 Candidaturas classificadas para etapa de habilitação:

Nº	Nome indicado	Nome candidato	Categoria
1517	Tiago Dias De Araújo	Tiago Dias De Araújo (Tixa)	Música
1476	Márcio Marinho De Souza	Márcio Marinho De Souza	Música
599	Edna Maris Mendes	Edna Maris Mendes - Naná Maris	Produção cultural
501	Rosângela Dantas de Almeida	Artecei Produções Artísticas E Culturais	Produção cultural
1463	Luciano Calmon Porto	Luciano Calmon Porto	Teatro
1296	Gabriel Cavalcanti das Neves Moura	Gabriel Neves	Teatro
6	Alirio Marra dos Reis Junior	Ponto dos músicos	Arte, tecnologia e cultura digital
564	Larissa Mesquita do Vale	Ateliê Sumaúma	Artesanato

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
 BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 03/2020
SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS(AS)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF
PARA O TRIÊNIO 2021/2024

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições instituídas pelo Art. 5º, 10, 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de representantes da sociedade civil com atuação na área cultural para compor os Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o triênio 2021/2024, tendo como base a RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, que trata do Regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, instituídos pelo art. 12 da Lei Complementar Distrital Nº 934 de dezembro de 2017 – Lei Orgânica da Cultura, e a RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a eleição dos(as) representantes da Sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura do DF e torna pública a abertura de inscrições de representantes da sociedade civil para compor os Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o triênio 2021/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão preenchidas até 9 (nove) cadeiras de conselheiros(as) titulares e até 9 (nove) conselheiros(as) suplentes. Os representantes da sociedade civil com atuação na área cultural devem ser eleitos pela comunidade local para mandatos de 3 anos, sendo:

I - 8 (oito) representações da sociedade civil com atuação na área cultural;

II - 1 (um) representante da sociedade civil líder comunitário.

1.2 Dentre os 8 representantes da sociedade civil com atuação na área cultural, de que trata o inciso II, do art. 20 da Lei Orgânica da Cultura, deve ser eleito 1 representante da acessibilidade cultural com o seguinte perfil:

I - pessoa com deficiência do segmento da arte cultura inclusiva, ou

II - pessoa com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva, ou

III - pessoa com comprovada experiência em políticas afirmativas.

1.3 A inscrição de pessoa com deficiência, de que trata o art. 4º, da Resolução 01, de 14 de setembro de 2018, deve obedecer aos requisitos da Lei Nacional Nº 13.146, de 6 de junho 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1.4 Para concorrer às vagas de conselheiros(as) da sociedade civil com atuação na área cultural no CRC, o(a) candidato(a) deve comprovar:

I - mínimo de 3 anos de atuação na área cultural na respectiva região administrativa de candidatura, por meio da apresentação de currículo e portfólio;

II - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

III - idade igual ou superior a 18 anos na data da posse, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

IV - declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer administração regional do Distrito Federal.

V - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias.

1.5 A inscrição de candidaturas à vaga destinada à representação de liderança comunitária deve ser acompanhada de:

I - comprovação de idade igual superior a 18 anos, por meio de cópia simples do documento de identificação oficial, com foto;

II - comprovação de residência mínima de 2 anos no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovante de residência ou de declaração de residência;

III - declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer administração regional do Distrito Federal;

IV - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias;

V - comprovação da atuação em arte e cultura inclusiva ou em políticas afirmativas.

1.6 É vedada a designação, como representante da sociedade civil no CRC, de servidor(a) que exerça cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Estado de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e de lideranças partidárias.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 As inscrições de candidatas e candidatos às vagas destinadas à sociedade civil com atuação na área cultural e representante líder comunitário da sociedade civil, devem ser:

I - gratuitas;

II - efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo CCDF pelo endereço: <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadof.blogspot.com/>;

III - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos no item 1;

IV - validadas e divulgadas pelo CCDF pelo endereço eletrônico <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadof.blogspot.com/>.

2.2 Fica o CCDF autorizado a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas:

I - as informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

II - comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição, será excluído do processo eleitoral e poderá ser responsabilizado nos termos legais;

III - as solicitações de impugnações de candidatura deverão ser apresentadas ao Conselho de Cultura durante o período recursal, que será de 5 dias prévios à divulgação das candidaturas válidas;

IV - cada candidato poderá se inscrever para concorrer somente a 1 (um) Conselho Regional de Cultura, em um mesmo exercício eleitoral;

V - após o mandato de 3 anos, o representante poderá se candidatar para concorrer ao Conselho Regional de Cultura desde que comprove atuação na Região Administrativa;

VI - será permitida a reeleição de Conselheiro(a) Regional de Cultura apenas uma vez.

2.3 Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social – CTPS.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1 As eleições serão realizadas on-line entre os dias 14 de dezembro à 18 de dezembro de 2020, nas Regiões e Macrorregiões Administrativas. Mais informações estão disponíveis na página do Conselho de Cultura do DF <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadof.blogspot.com/>

3.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	04 a 17 de Novembro de 2020
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	18 a 24 de Novembro de 2020
Divulgação das candidaturas habilitadas	27 de Novembro de 2020
Recebimento de recursos	30 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020
Divulgação das candidaturas válidas	07 a 09 de Dezembro de 2020
Realização das eleições On Line	14 a 18 de Dezembro de 2020
Homologação do resultado das eleições	22 de Dezembro de 2020 a 04 de Janeiro de 2021
Publicação DODF dos Eleitos	05 a 13 de Janeiro de 2021
Posse WEB/Presencial	14 a 18 de Janeiro de 2021

3.30 Formulário de Inscrição de Candidatura e Formulário de Votação, bem como a Declaração de não Ocupação de Cargos na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, o modelo de Declaração de Residência e de Declaração de Ciência estão disponibilizados eletronicamente pelo sítio eletrônico do Conselho de Cultura do DF - <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>.

3.4 Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico do Conselho de Cultura DF <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/> e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 10h00 do dia 04 de novembro até as 23h59 de 17 de novembro de 2020 (horário de Brasília).

3.5 Os documentos descritos no item 1 deverão ser anexados em formato PDF ou similar.

3.6 Caso as comprovações exigidas por este edital sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural, ou da situação social do agente, a inscrição pode ser analisada pelo Conselho de Cultura do DF em caráter excepcional, considerando-se fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados.

3.7 O processo de votação deste edital ocorrerá de forma digital, com formulário próprio, em link a ser disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>, no período de 14 a 18 de dezembro de 2020, até as 23h59 (horário oficial de Brasília/DF).

3.8 Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição. No ato de votação, o eleitor deverá preencher o formulário eletrônico informando seus dados, anexar a comprovação de endereço residencial na região administrativa de moradia e em seu nome, podendo ser declaração de próprio punho, observados os dispostos legais, e exercer o seu voto eletronicamente.

3.9 Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 9 candidatos(as) de sua região administrativa de moradia, não sendo necessário utilizar o voto em 9 candidatos, mas apenas naqueles(as) que considerem estar aptos(as) para exercer a função.

4. DOS CANDIDATOS ELEITOS

4.1 Serão considerados eleitos:

I - Representante da sociedade civil com atuação na área cultural com maior número de votos;

II - Liderança comunitária com maior número de votos;

III - As 5 (cinco) mulheres, representantes da sociedade civil, com maior número de votos, para que se garanta a paridade de gênero nos termos do Art. 12º, § 5º da LOC/DF;

IV - os candidatos mais votados, somado o total geral de votos, no caso da inexistência de candidato que atenda aos termos dos incisos I, II e III deste item.

4.2 São considerados suplentes os que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 9 (nove) vagas destinadas aos titulares.

4.3 Em caso de empate, por ordem de critérios, terá preferência o candidato que possuir:

I - maior tempo de atuação no campo cultural e/ou liderança comunitária comprovado por currículo e portfólio;

II - mais experiência e atuação em ações de acessibilidade e/ou para o público em situação de vulnerabilidade social comprovado por currículo e portfólio;

III - maior idade.

4.4 A lista final de eleitos será disponibilizada no sítio eletrônico <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>, conforme cronograma do edital.

5. DA FASE RECURSAL

5.1 Recebimento de recursos - de 30 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020.

5.2 Os candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da lista de inscritos habilitados;

5.3 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>;

5.4 A decisão sobre o julgamento de recurso será irrevogável.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>, de 07 a 09 de dezembro de 2020.

6.2 As Regiões Administrativas que não conseguirem eleger 9 (nove) representantes titulares da sociedade civil local não terão Conselhos Regionais instituídos. Fica a cargo do CCDF deliberar sobre o caso em reunião ordinária.

6.3 Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto ao Conselho de Cultura do Distrito Federal pelo e-mail - eleicoescrdf@gmail.com.

6.4 A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

6.5 O cronograma de atividades do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do CCDF, <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>, de imediato.

6.6 Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00111.00005810/2020-01; Espécie: Termo de Patrocínio nº 64/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e DUNAS RACE PROMOÇÕES S/A; Objeto: Opatrocínio do evento/projeto denominado "Rally dos Sertões 2020", promovido pela Dunas Race Promoções S.A, com apoio do Governo do Distrito Federal, a ser realizado no período de 31 de outubro e 03 de novembro de 2020, no Parque de Exposições Granja do Torto em Brasília-DF.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 649, Sessão 3480º, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, realizada em 15/10/2020, que autorizou a concessão de patrocínio, nos termos da Norma de Regulamentação da Concessão de Patrocínio na TERRACAP, com observância à Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, à Resolução nº 250 - CONAD/TERRACAP, de 22 de maio de 2018, ao Decreto distrital nº 36.451, de 15 de abril de 2015, e à Instrução Normativa nº 01 - SECOM/GDF, de 20 de junho de 2017; VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.811.6206.4091.5826 - Apoio a Projetos Esportivos - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 668/2020, datada de 20/10/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO NETO, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP convida a todos os interessados para a Audiência Pública online para discutir o projeto de alteração de parcelamento de lotes regularizados no Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV, Região Administrativa do Jardim Botânico - XXVII, com os seguintes endereços cartoriais: Quadra 02, Rua 03, Lotes 6 e 8; Quadra 02, Rua 06, Lote 22; Quadra 02, Rua 07, Lote 29; Quadra 04, Rua 03, Lotes 26 e 28; Quadra 06, Rua 01, Lotes 13 e 15; Quadra 06, Rua 02, Lote 22; e Quadra 06, Rua 03, Lote 23. A audiência será realizada no dia três de dezembro de 2020, quinta-feira, às 17h, no Edifício Sede da Terracap, SAM Bloco F, Térreo, auditório, com a transmissão ao vivo por videoconferência para participação online dos interessados. As informações necessárias para subsidiar o debate e o regulamento da audiência poderão ser acessados por meio do link: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/projetos-e-estudos/audiencias-publicas/>. O tema é tratado no processo SEI nº 00111-00002800/2020-13.

BIANCA ILHA PEREIRA

Gerente de Projetos

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017, 2019 E 2020 – VICENTE PIRES

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 2222, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 13, ao interessado MARIA EUVANEIDE BEZERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017841/2017-09; Item 2831, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 21, ao interessado NANCY ALVES NERI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019756/2017-77; Item 120,